ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 51 DE 23 DE ABRIL DE 1975.

Que concede ao Vice-Prefeito do poder Executivo, 3 (três), dias de licença para ausentar-se do Municipio.

O Vereador Joaquim Antonio de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos habitantes deste Municipio, que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte :

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o senhor Edmilson Ayres Teles, Prefeito Municipal de Municipal, para ausentar-se do Municipio por 3 (três), dias para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta lei entre em viger na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975).

JOAQUIM ANTONIO DE MELLO

Presidente

Alvaro Correa Vieira

Secretário.